194

Lei nº 359, de 16 de Outubro de 1952.

Dispõe sôbre concessão de auxílio e abre o respectivo crédito.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a conceder um auxílio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Corporação Musical União, desta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será coberto pelo excesso de arrecadação já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de Outubro de 1952.

Antonio Pires Chaves
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1952.

Francisco de Oliveira Cruz,
Diretor Geral.